

LEI Nº 3.119/98

**DENOMINA DE RUA VEREADORA ISMÊNE MENDES
A ATUAL RUA “1” DO SETOR 33.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU, e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “1” localizada no Setor 33 da planta cadastral da cidade, passa a denominar-se **Rua Vereadora Ismêne Mendes.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de abril de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal